

-----**ACTA N.º 20/2021**-----

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um pelas dezoito horas e trinta minutos, na sala de reuniões desta Junta de Freguesia de S. Brás de Alportel, após convocatórias individuais - em cumprimento do disposto no art.º25 da Lei 169/99 de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º5A/2002 de 11 de janeiro e art.º48 da Lei 75/2013 de 12 de setembro - reuniu pela primeira vez o executivo desta autarquia reeleito no dia 26 de outubro do corrente ano cuja tomada de posse teve lugar no dia 12 de outubro de 2021, à qual compareceram: Presidente da Junta de Freguesia, João Manuel Fialho Rosa e Vogais, Hélio Bruno Adanjo de Sousa Dias, Júlio Manuel Gago Pereira, Cláudia Maria do Nascimento Contreiras Costa e Sónia Costa do Rosário. -----

- Período de antes da ordem do dia. -----

Neste período ninguém usou da palavra. -----

- **Período de antes da ordem do dia.** -----

Neste período ninguém usou da palavra. -----

- **Seguidamente passou-se ao período da ordem do dia:** -----

1 – Regime de funções do Presidente da Junta de Freguesia. -----

O Presidente informou que decidiu exercer as funções de Presidente da Junta de Freguesia em regime de permanência a tempo inteiro e em exclusividade, conforme regulamentado pelo número 2 e 3 do art.º 27º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e nos termos da alínea a) e b) do número 2 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

- O senhor Presidente designa o senhor Júlio Manuel Gago Pereira para exercer o cargo de vogal a meio tempo por se encontrarem reunidas as condições para esse efeito. -----

- Foi designado para substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos o vogal a meio tempo, Júlio Manuel Gago Pereira, que por sua vez será substituído pelo Tesoureiro, Hélio Bruno Adanjo de Sousa Dias. -----

2 – Distribuição de funções pelos Vogais. -----

O senhor Presidente informou que, face à competência que lhe é deferida pela alínea b), n.º2 do art.º18 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, segundo a qual lhe pertence proceder à distribuição de funções dos vogais que compõem a Junta de Freguesia, assim designados: -----

- Cláudia Maria do Nascimento Contreiras Costa, para exercer as funções de Secretária; -----

- Hélio Bruno Adanjo de Sousa Dias, para desempenhar as funções de Tesoureiro; -----

- Julio Manuel Gago Pereira como Vogal a meio tempo; -----

- Sónia Costa do Rosário como Vogal. -----

Mais determina o senhor Presidente, nos termos do n.º3 do referido artigo, as funções da Secretária: -----

- A elaboração das minutas das atas das reuniões da Junta de Freguesia, bem como das atas, na falta de trabalhador nomeado para o efeito; -----

- Subscrever os alvarás e respetivo registo. -----

As funções do Tesoureiro: _____

- A arrecadação de receitas; o pagamento das despesas autorizadas com base nos respetivos documentos assinados pelo senhor Presidente ou pelo seu substituto legal. _____

São funções do Vogal a meio tempo: _____

- A certificação, mediante o despacho do senhor Presidente, dos factos que constem dos arquivos da Junta de Freguesia e, independentemente do despacho, o conteúdo das atas das reuniões da Junta de Freguesia; _____

- A subscrição dos atestados; _____

- A certificação de fotocópias na minha ausência. _____

Continuam nomeados para a elaboração das atas do executivo a assistente técnica, Mafalda Gaspar e no apoio à Assembleia de Freguesia e elaboração das atas o assistente técnico, Emídio Rodrigues. _____

3 – Delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia. _____

Com o objetivo de otimizar os meios, equipamentos e recursos humanos ao serviço da Freguesia e agilizar alguns procedimentos administrativos, tendo em vista alcançar maior celeridade, economia e eficiência no funcionamento dos serviços, o senhor Presidente apresentou a sua proposta n.º1/2021, que de acordo com o que determina o art.º17.º da Lei acima referida e atendendo às competências que podem ser delegadas no senhor Presidente, seja delegadas as competências para a prática de atos nas seguintes matérias, das quais deve dar conhecimento ao executivo nas reuniões seguintes: _____

- No âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços bem como uso de gestão corrente:

---- *Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia de freguesia;* _____

---- *Gerir os Serviços da freguesia;* _____

---- *Gerir os Recursos Humanos ao serviço da freguesia;* _____

---- *Administrar e conservar o património da freguesia;* _____

---- *Adquirir os bens móveis necessários ao funcionamento dos serviços sempre que haja extrema urgência e o montante não ultrapasse 5 000,00€ (cinco mil euros), procurando sempre que seja possível a consulta a três fornecedores.* _____

- No âmbito do planeamento da respetiva atividade e no da gestão financeira: _____

---- *Executar as opções do plano e orçamento, bem como aprovar as suas alterações;* _____

- No âmbito dos equipamentos integrados no respetivo património: _____

---- *Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;* _____

---- *Gerir e manter parques infantis públicos;* _____

---- *Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios;* _____

---- *Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários;* _____

---- *Promover a conservação de abrigos de passageiros;* _____

- Âmbito Geral: _____

---- *Conceder terrenos no cemitério;* _____

- Executar no âmbito da Comissão Recenseadora as operações de recenseamento eleitoral;-----
- Proceder ao registo e ao licenciamento de cães e gatos;-----
- Lavrar termos de identidade e justificação administrativa;-----
- Passar atestados nos termos da lei;-----

Considerando que ao abrigo da alínea h) do n.º1 do artigo 18º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta de Freguesia tem competência para autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação do executivo da Junta de Freguesia, apresenta a proposta n.º2/2021: -----

- No âmbito das despesas com pessoal: -----
 - Autorizar as despesas com remunerações, suplementos e outros encargos com o pessoal previstos no orçamento. -----
 - No âmbito da Contratação Pública: -----
 - Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, e empreitadas de obras públicas, até ao limite máximo de 10.000,00€ (dez mil euros), com IVA incluído, ao abrigo do n.º 5.1 e do n.º3 do artigo 10º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. -----
 - Autorizar o senhor Presidente a despachar todo o expediente e efetuar todas as despesas de carácter permanente e obrigatório independentemente de deliberação, tais como as referentes a vencimentos e mais provenientes dos trabalhadores da freguesia, senhas de presença, telecomunicações e outros fornecimentos, pequenas despesas de expediente, descontos, contribuições, subsídios fixados previamente e outros pagamentos. -----
- Foram aprovadas por unanimidade do executivo as duas propostas apresentadas deste ponto da ordem de trabalhos. -----

4 – Movimento de contas bancárias da autarquia. -----

O senhor presidente apresentou a proposta n.º3/2021 onde menciona como elementos autorizados a movimentar as contas: o Presidente, o Tesoureiro e a Secretária, para além de referir a obrigatoriedade de duas assinaturas na movimentação das contas. -----

Foi a proposta n.º3/2021 aprovada por unanimidade. -----

5 – Periodicidade das reuniões ordinárias. -----


O senhor presidente apresentou a sua proposta n.º4/2021 em consideração ao disposto nos artigos 20º, 21º e 49º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, ficou determinado por unanimidade do executivo que as reuniões ordinárias se realizem duas vezes por mês, as quais têm lugar na 1.ª e 3.ª terças-feiras de cada mês pelas dezoito horas e trinta minutos. -----

Quando este dia coincidir com dia feriado ou dia santificado passará para o dia útil seguinte, com início à mesma hora. -----

6 - Ratificação das decisões e autorizações no período da gestão. -----

Considerando a necessidade de garantir as condições para o adequado funcionamento da Junta de Freguesia e de acordo com o disposto no n.º2 do artigo 3º da Lei n.º47/2005 de 29 de agosto, o senhor presente apresentou a proposta n.º 5/2021 com a ratificação dos atos, decisões e

autorizações efetuadas no período decorrido entre o ato eleitoral de 26/09/2021 e a presente data. Foi aprovada por unanimidade a ratificação do apoio monetário de 500,00€ (quinhentos euros) ao "Grupo de Apoio de Faro da Liga Portuguesa Contra o Cancro" e colaboração nos eventos do "Outubro Rosa" e o "Peditório Nacional".



7 - Análise e aprovação da proposta n.º6/2021 referente à Autorização para a condução de viaturas da Junta de Freguesia.



Por se verificar a necessidade de efetuar serviços externos e não dispor esta autarquia no mapa de pessoal da função de motorista, por racionalização dos meios, embora os serviços da Junta de Freguesia disponham de uma viatura e não existindo motorista por se traduzir num maior encargo para o erário público, pode nos termos do n.º2 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 490/99 de 17 de novembro, ser permitida a condução dessas viaturas por outros funcionários que exerçam funções nos termos e condições estabelecidas no artigo 2º do referido decreto, cuja competência para conceder a autorização para condução das viaturas da autarquia nos termos do n.º4 do mesmo artigo 2º.

Assim o senhor Presidente propõe que seja dada autorização aos seguintes funcionários para condução das viaturas da freguesia, nomeadamente:

- Ircilia Martins Pereira Gonçalves; Silvério Duarte Contreiras Rosa; José Francisco Martins Estevão; e Edgar Pereira Rocha Guerra, desde que se encontrem habilitados com Carta de Condução válida para a categoria do veículo a utilizar.

Foi aprovada por unanimidade a proposta n.º6/2021 apresentada pelo senhor Presidente.

8 – Ratificação de todos os atestados efetuados no período de 07/10/2021 a 15/10/2021.

Foram verificados e ratificados por unanimidade, todos os atestados efetuados na secretaria desta autarquia no período mencionado.

9 – Ratificação das propostas de aquisição de bens e serviços, bem como das ordens de pagamento no período de 07/10/2021 a 15/10/2021.

Foram verificadas e ratificadas por unanimidade, todas as propostas de aquisição de bens e serviços assim como as ordens de pagamento referentes ao período mencionado.

10 – Análise e aprovação da fatura referente ao auto nº 2 da empreitada de "Requalificação do Parque de Estacionamento do Cemitério – 2ª fase".

Foi presente para análise e aprovação a fatura no valor de 6.454,66€ (seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e seis cêntimos) referente ao auto n.º2 da empreitada acima referida.

Após se verificar que os trabalhos realizados estão conforme o descrito foi a fatura aprovada por unanimidade.

11 – Análise e aprovação da fatura referente a diversas reparações no Cemitério.

Depois de identificadas pequenas e diversas reparações necessárias nos espaços do cemitério, foram imediatamente realizados esses trabalhos. Foi presente nesta reunião a fatura correspondente no valor de 904,05€ (novecentos e quatro euros e oito cêntimos). Depois de ser

verificado no local que os trabalhos realizados estão em conformidade foi aprovada por unanimidade a respetiva fatura. -----

12 – Análise e aprovação da fatura referente a fornecimento e assentamento de sumidouros em betão no Cemitério. -----

Foi aprovado por unanimidade o pagamento da fatura apresentada referente ao fornecimento e assentamento de sumidouros em betão com grelha e camara de detenção de areias, no valor de 467,40€ (quatrocentos e sessenta e sete euros e quarenta cêntimos). -----

13 - Outros assuntos de interesse. -----

O senhor Presidente informa que: -----

- Está a autarquia a organizar com alguns parceiros, em data a definir durante o mês de outubro, a realização de uma "Caminhada" pelo núcleo urbano da vila, no âmbito do "Outubro Rosa" e da campanha levada a cabo pela "Liga Portuguesa Contra o Cancro". -----

- Continuamos com o processo de conservação e restauro das catacumbas existentes no Cemitério, todos estes procedimentos foram realizados pelos funcionários desta autarquia. -----

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente quando eram vinte horas e vinte minutos, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, cujo texto das deliberações mais importantes, foi aprovado em minuta, nos termos do n.º3 do art.º57 da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que alterou a Lei n.º169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que vai assinada por todos os membros do executivo presentes na reunião e por mim *Teresa de Gasp*, Assistente Técnica, designada para lavrar as respetivas atas. -----

Sónia Rosário
Hélia Sousa
Cláudia Antunes Costa
Júlio Pereira